

**Ano Letivo 2020/2021****Aviso de Abertura de Concurso para a Contratação de Docente  
Grupo 240 – Educação Visual e Tecnológica – 2.º Ciclo – 12 Horas**

José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques, diretor do Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo, informa que se encontra aberto, por 3 dias, o procedimento concursal para a contratação, no regime de Contrato Individual de Trabalho, de um Docente para a lecionação das disciplinas de Educação Visual e Educação Tecnológica – 2.º Ciclo (5.º e 6.º anos de escolaridade) – 12 tempos letivos semanais, ao abrigo do art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

A apresentação a concurso deve ser feita na plataforma eletrónica gerida pela Direção Geral da Administração Escolar.

<b>Grupo de Recrutamento</b>	<b>Nº de horas do horário</b>	<b>Nº do horário</b>
240	12	46
<b>Modalidade de contrato de trabalho:</b> Contrato individual de trabalho		
<b>Duração do contrato:</b> Temporário		
<b>Local de trabalho:</b> Agrupamento de Escolas de São Lourenço – Valongo		
<b>Caraterização das funções:</b> Docência		
<b>Requisitos gerais de admissão:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivas alterações.</li></ol>		
<b>Requisitos especiais:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Possuir habilitação profissional para o grupo a que se candidatam nos termos da legislação em vigor;</li><li>Na ausência de candidatos com habilitação profissional prevista na alínea anterior, serão aceites candidatos com habilitação própria para o grupo de recrutamento desta oferta, nos termos da legislação em vigor.</li></ol>		
<b>Critérios de seleção:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>A <u>graduação profissional</u>, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de</li></ol>		

maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

2. Para efeitos de desempate são utilizados os seguintes critérios:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Motivos de exclusão:**

1. Não comprovar os requisitos gerais e especiais;
2. Indicar incorretamente dados necessários à ordenação – uma vez que se encontram impossibilitados de comprovar os mesmos para efeito de celebração do respetivo contrato;
3. Ter obtido colocação num dos horários em concurso neste Agrupamento;
4. Candidatos que declararam a sua desistência, nomeadamente por terem obtido colocação noutra Agrupamento.

A lista final será publicada em:

<http://agrupamentoslourenco.org>

Ermesinde, 15 de março de 2021

O Diretor

José Miguel Marques